

**MENSAGEM Nº 015/2025**  
**GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Com o presente encaminhamento a essa conceituada Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "altera os anexos das Leis nº 377, de 16 de junho de 2011, e nº 438, de 06 de março de 2015, para criar novas vagas de Diretor Escolar II e Vice-Diretor Escolar II, e para reajustar os padrões básicos de vencimento de cargos de provimento em comissão responsáveis pela gestão escolar".

A presente proposta legislativa tem como objetivo adequar a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Passa e Fica às demandas decorrentes da criação da nova Escola Municipal Professor João Bosco de Moura, que foi instituída para ampliar o acesso à educação de qualidade na cidade.

Com a implementação desta nova unidade escolar, torna-se essencial a criação de novas vagas para os cargos de Diretor Escolar II e Vice-Diretor Escolar II. Estes cargos são imprescindíveis para garantir uma gestão eficiente, capaz de atender às necessidades específicas da nova escola e assegurar o cumprimento de suas metas pedagógicas e administrativas.

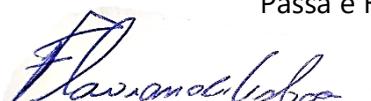
Além disso, a proposta também visa à atualização dos padrões básicos de vencimento dos cargos de provimento em comissão responsáveis pela gestão escolar. Essa medida é necessária para assegurar o reconhecimento da importância das funções desempenhadas pelos gestores na melhoria contínua da qualidade do ensino.

Dessa forma, a presente proposta alinha-se ao compromisso do município com a valorização da educação e com a busca constante pela excelência na gestão pública, garantindo que a Escola Municipal Professor João Bosco de Moura seja plenamente integrada ao sistema educacional e atenda com eficácia a população local.

Assim, diante do exposto, solicitamos aos nobres membros da Câmara Municipal a aprovação desta importante proposição legislativa.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 21 de março de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº \_\_\_/2025

**Altera os anexos das Leis nº 377, de 16 de junho de 2011, e nº 438, de 06 de março de 2015, para criar novas vagas de Diretor Escolar II e Vice-Diretor Escolar II, e para reajustar os padrões básicos de vencimento de cargos de provimento em comissão responsáveis pela gestão escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

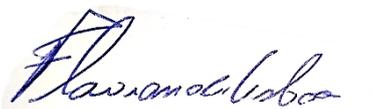
**Art. 1º** Ficam criados, na estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Passa e Fica uma nova vaga de Diretor Escolar II e uma nova vaga de Vice-Diretor Escolar II.

**Art. 2º** O Anexo V à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** O Anexo Único à Lei nº 438, de 06 de março de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de abril de 2025 e revogando as disposições em contrário.

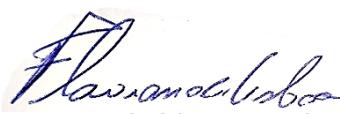
Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 21 de março de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**(Anexo V à Lei nº Lei nº 377, de 16 de junho de 2011)**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

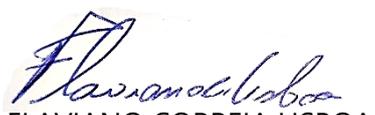
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR R\$
Diretor Escolar I (unidades com mais de 500 alunos)	CC-03	01	3.500,00
Diretor Escolar II (unidades com até 500 alunos)	CC-04	09	3.000,00
Diretor de Creche	CC-04	03	3.000,00
Vice-Diretor Escolar I	CC-04	01	3.000,00
Supervisor de Projetos Culturais	CC-04	10	3.000,00
Vice-Diretor Escolar II	CC-05	09	2.500,00
Coordenador Setorial do PBF	CC-05	05	2.500,00
Coordenador Escolar	CC-05	25	2.500,00
Orientador Escolar	CC-06	10	2.000,00
Supervisor Escolar	CC-06	10	2.000,00
Assessor de Projetos Educacionais	CC-07	10	1.800,00
Coordenador da Alimentação Escolar	CC-07	10	1.800,00
Coordenador de Ensino de Informática	CC-07	10	1.800,00
Coordenador de Núcleo Educacional	CC-07	20	1.800,00
Subcoordenador Escolar	CC-07	10	1.800,00



FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**  
**(Anexo Único à Lei nº 438, de 06 de março de 2015)**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VINCULADOS AO CENTRO  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCADORA NOILDE PESSOA RAMALHO**

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor do CEI Noilde Pessoa Ramalho	CC-03	01	R\$ 3.500,00
Vice-Diretor do CEI Noilde Pessoa Ramalho	CC-04	01	R\$ 3.000,00
Coordenador de Logística Operacional	CC-07	01	R\$ 1.800,00
Coordenador de Turno	CC-09	02	R\$ 1.600,00



FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal